LEI Nº 6.027, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 492.200,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.294	**Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/Secretaria de Obras e Trânsito – Banco Brasil**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	492.200,00
TOTAL		**492.200,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal